

LEI Nº 649, de 05 de julho de 2002.

Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 626, de 19 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogada, integralmente, a Lei nº 626, de 19 de dezembro de 2001, que desvincula do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - o Município de Pirai.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito